

LEI MUNICIPAL Nº 706 DE 23 DE ABRIL DE 1992

“Declara de utilidade Pública a Liga Riograndense de Futebol.”

Vereador Paulo João dos Reis , Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º , artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a LIGA RIOGRANDENSE DE FUTEBOL, entidade civil, sem fins lucrativos e que tem por finalidade a prática de atividades desportivas no Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de abril de 1992. – 27º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Vereador Paulo João dos Reis
Presidente